

Prefeitura Municipal de Barueri

113.2
PROC. 28144
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO: Guilherme Guglielmo

Barueri, em 20 de março de 1974.

Mensagem nº 02/74 - D.A.

Senhor Presidente:

Com a presente estamos encaminhando a V.Exa. projeto de lei alterando dispositivos da Lei Municipal nº 116/74, de 12 de fevereiro de 1974, e que altera a sistemática de prêmios para o concurso de fanfarras no Município, por ocasião dos festejos do 25º aniversário da Emancipação de Barueri.

Faz-se necessária a alteração por contingência técnica / que aconselha o desdobramento das fanfarras em duas categorias.

Mantida a sistemática anterior e estariam praticamente/ excluída da competição as fanfarras de menor recurso musical o que traria desestímulo a uma considerável parte dos estabelecimentos de ensino e des gosto para as populações escolares interessadas na competição.

Verificou-se, ainda, que os prêmios autorizados eram pequenos até mesmo para cobrir as despesas de deslocamento dos componentes até a nossa Cidade, pelo que, para evitar despesas muito maior, pareceu-nos aconselhável, a par do desdobramento e aumento do valor dos prêmios, a eliminação de segundo lugar, premiando-se apenas as primeiras colocadas.

Foi mantido o concurso dos trabalhos históricos literários sobre o Município de Barueri inalterado, conforme a legislação anterior.

Os Nobres Senhores Vereadores, em sua quase totalidade , já tomaram conhecimento do assunto, pelo que, não cremos ser necessário / maiores esclarecimentos na presente mensagem.

O projeto é de extrema urgência, pelo que marcamos o prazo mínimo para sua apreciação, fixando-o em quarenta dias, mas, encarecemos à Nobre Casa Legislativa a necessidade de apreciação do projeto em regime de extrema urgência por estarmos já na semana consagrada aos festejos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa., e aos



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

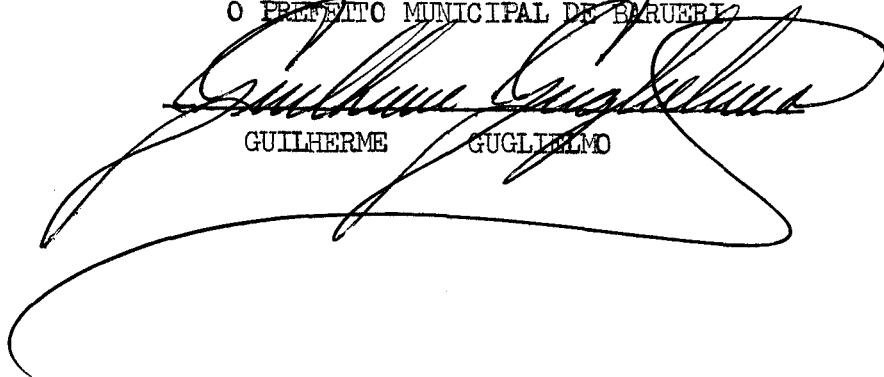
ADMINISTRAÇÃO: Guilherme Guglielmo

FLS. 3
PROC. 28/44
Barueri

Nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Excelentíssimo Senhor
José Maria Balieiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA
Entraua em 20/03/1974
Reg. n.º 1671 Pág. 1
